

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 106596
				Número do Processo - SEI 202400005021753

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar uma comunicação mais fluida e transparente, e ao oferecer um sistema mais refinado de processamento de informações, almeja-se potencializar a capacidade de resposta da instituição como um todo

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Falta de Monitoramento Centralizado: Um videowall permite exibir informações essenciais de forma centralizada e em tempo real. Sem ele, a empresa pode ter dificuldade em acompanhar o status dos sistemas, redes e processos cruciais, o que pode resultar em atrasos na detecção e resolução de problemas.

Comunicação Ineficaz: A ausência de um videowall dificulta a exibição de mensagens importantes e atualizações para toda a equipe de TI de maneira visualmente impactante. Isso pode levar a falhas na comunicação interna, atrasos na disseminação de informações críticas e, por consequência, à tomada de decisões equivocadas.

Tempo de Resposta Mais Longo: Sem um videowall para monitorar em tempo real as métricas de desempenho, como uso de recursos, tráfego de rede e disponibilidade de sistemas, a equipe de TI pode demorar mais para identificar problemas emergentes e responder a eles de maneira eficaz, resultando em tempo de inatividade prolongado.

Dificuldade em Visualizar Tendências e Padrões: Um videowall permite analisar dados e métricas em tempo real, possibilitando a identificação de tendências e padrões que podem auxiliar na tomada de decisões estratégicas. Sem essa capacidade, a empresa pode perder oportunidades de otimização e melhoria contínua.

Menor Capacidade de Resposta a Incidentes: Incidentes de segurança cibernética e falhas nos sistemas precisam ser detectados e respondidos rapidamente. A falta de um videowall pode resultar em uma capacidade reduzida de identificar ameaças em tempo real e responder a elas de maneira eficiente, aumentando o risco de violações de segurança.

Desmotivação da Equipe: Um videowall não apenas fornece informações operacionais, mas também pode ser usado para reconhecer realizações da equipe, mostrar metas atingidas e manter a equipe motivada. A falta disso pode diminuir o engajamento e o sentimento de realização entre os colaboradores

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Solução de Videowall.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Detran-GO, é um órgão executivo do Governo do Estado de Goiás, responsável por administrar o trânsito de veículos terrestres em todo o estado de Goiás, Brasil. As principais competências do Detran-GO incluem:

§ Registro e Licenciamento de Veículos: O Detran-GO é responsável pelo registro de veículos, pela emissão de licenças e placas de identificação, bem como pelo controle de documentação.

§ Fiscalização do Trânsito: O Detran-GO também tem a função de fiscalizar o trânsito nas vias públicas, garantindo a segurança de condutores, pedestres e passageiros.

§ Educação no Trânsito: Além das atividades de fiscalização, o Detran-GO promove campanhas educativas e programas de conscientização para a segurança no trânsito, visando reduzir o número de acidentes e infrações.

§ Controle de Infrações de Trânsito: O órgão é responsável pelo controle e aplicação de penalidades a motoristas que cometem infrações de trânsito, como multas e suspensão da carteira de habilitação.

A aquisição da solução de videowall surge da imperativa demanda por um sistema de monitoramento eletrônico abrangente, vigilância eficaz, coleta e intercâmbio de informações, além da análise criteriosa dos dados, visando respaldar as decisões estratégicas dos gestores de cada setor.

Essa iniciativa não somente visa atender às necessidades operacionais em constante evolução, mas também aprimorar a capacidade de tomada de decisões informadas por parte dos líderes de equipe. Ao integrar esses elementos, objetiva-se fortalecer a infraestrutura de governança interna, promovendo uma administração mais assertiva e uma resposta mais ágil às demandas dinâmicas do ambiente de atuação.

O propósito central reside na otimização da comunicação e no aprimoramento do tratamento das informações por parte dos colaboradores do DETRAN-GO.

O cerne desse objetivo é fortalecer a eficiência e a eficácia das operações internas, promovendo uma sinergia ainda maior entre os membros da equipe.

Ao viabilizar uma comunicação mais fluida e transparente, e ao oferecer um sistema mais refinado de processamento de informações, almeja-se potencializar a capacidade de resposta da instituição como um todo. Isso resultará não apenas em um ambiente de trabalho mais produtivo, mas também em um serviço mais eficaz e ágil para os cidadãos que dependem dos serviços do DETRAN-GO.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 37 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRAZO DE GARANTIA
LOTE 01	1	CONJUNTO VIDEOWALL 1	UND	1	36 meses
	2	CONJUNTO VIDEOWALL 2	UND	1	36 meses
	3	GERENCIADOR TIPO 1	UND	1	36 meses
	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TIPO 1	UND	03	36 meses
	5	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	UND	1	Sem Garantia
	6	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA	UND	1	Sem Garantia

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração aos locais de instalação do equipamento, é a necessidade do equipamento, sendo assim, apresentamos os locais de instalação:

SOLUÇÃO TELAS DE VIDEO WALL		
LOCAL INDICADO	FORMATO	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA – SALA DE REUNIÃO	2X3= 6 TELAS	1
GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO	2X4= 8 TELAS	1

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Atualmente o DETRAN/GO não possui Contratos de sistema de videowall nos ultimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

O Detran/ GO não possui contratos firmados para este objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.
Sala de Monitoramento da Gerência de Suporte Técnico.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os

seguintes:

LOTE 01	
Descrição do item 001 Código 801 - Monitores e Telas, monitor de videowall, 49 polegada (s), resolução em Full HD 1920x 1080, conjunto 2x4.	
Informações Adicionais CONJUNTO VIDEOWALL 1	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 384.911,52
Valor Total	R\$ 384.911,52

LOTE 01	
Descrição do item 002 Código 801 - Monitores e Telas, monitor de videowall, resolução em Full HD 1920x 1080, conjunto 2x3.	
Informações Adicionais CONJUNTO VIDEOWALL 2	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 307.693,08
Valor Total	R\$ 307.693,08

LOTE 01	
Descrição do item 003 Código 670 - Licença para Uso de Software, gerenciador de áudio e vídeo.	
Informações Adicionais GERENCIADOR TIPO 1	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 92.994,54
Valor Total	R\$ 92.994,54

LOTE 01	
Descrição do item 004 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, audiovisuais.	
Informações Adicionais SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TIPO 1	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21.163,98
Valor Total	R\$ 21.163,98

LOTE 01	
---------	--

Descrição do item 005 Código 5136 - Transferência de Conhecimento, instalação, configuração, administração e monitoramento da solução, contemplando todos os aspectos essenciais de funcionamento, operação e gerenciamento na área de tecnologia.	
Informações Adicionais SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12.460,00
Valor Total	R\$ 12.460,00

LOTE 01	
Descrição do item 006 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, operação assistida -UST.	
Informações Adicionais SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade de servico tecnico
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8.566,67
Valor Total	R\$ 8.566,67

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 827.789,79 (R\$ Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavo)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote:

O agrupamento dos itens em Lote Único (ou Grupo) levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos na forma em que estão agrupados neste TR. O agrupamento encontra ainda justificativa em decisões já deliberadas pelo TCU sobre a matéria, tais como, o informativo 106 do TCU que traz decisão que “A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”, adotando o entendimento do acórdão 5260/2011 – TCU – 1ª câmara, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”.

Em conformidade com o acórdão 5260/2011 – TCU – 1ª câmara, de 06/07/2011, demonstra-se a seguir que os grupos deste termo de referência agrupam produtos e serviços de uma mesma natureza e que guardam correlação entre si, sem causar qualquer prejuízo a ampla competitividade.

O **LOTE 01** que engloba todos os elementos de uma solução de videowall. Nessa solução, a funcionalidade é altamente gerenciável, o que oferece ao usuário a flexibilidade de operar cada tela de maneira independente ou todas as telas de forma simultânea e coordenada.

Quanto aos itens 1 a 3, existe no fornecimento em conjunto ganhos técnicos de compatibilidade, de funcionalidades intrínsecas a produtos de uma mesma tecnologia, bem como ganhos nos serviços de suporte e garantia técnica prestados por um mesmo fornecedor.

Quanto aos itens 4 a 6, se faz necessário pois o sistema requer que seja aplicado um treinamento para os operadores, a fim de garantir uma maior eficiência na operação por parte dos funcionários. A operação assistida servirá como aplicação prática do treinamento, no qual os funcionários colocaram o conhecimento obtido para funcionar, sendo que em eventuais dúvidas, o funcionário da contratante auxiliará na dificuldade encontrada. Além disso, o sistema requer que seja instalado de maneira correta cada equipamento em seu nível de complexidade exigido.

Assim posto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, optou-se pelo agrupamento destes itens LOTE ÚNICO.

Resta claro que o agrupamento dos itens em grupos não é opcional, mas sim, estritamente necessário a aquisição de elementos de forma agrupada, sejam eles de serviços ou produtos, não cabendo assim, o fatiamento do fornecimento de outra forma, que o apresentado neste documento.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei 14.133/2021.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos indicados no Termo de Referência, no anexo I-A.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, justificamos a escolha da solução:

	Identificação da solução	Detalhamento das Soluções
1º	Sistema de videowall.	A solução de videowall permitirá visualizar as informações, imagens e demais elementos associados às operações das atividades internas de forma integrada, fornecendo uma visão de contexto situacional completo. Nesta visão, é importante que se tenha uma espessura reduzida das bordas dos monitores, pois quanto mais fina a borda, melhor é o efeito de tela única criado pelo videowall. E, assim, o sistema de painel de visualização videowall estará disposto o mais próximo possível um do outro para criar o efeito de uma única tela maior. Para tanto, a solução de videowall irá permitir a reprodução de imagens de videomonitoramento (oriundas de câmeras distribuídas pelo departamento), reprodução de dados da TI, informações de outros setores, além de proporcionar alinhamento e tomadas de decisões no qual todos que estão no local acompanharão visualizando o que está sendo transmitido.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, tendo como resultado o seguinte:

Pesquisa retornou infrutífera para o referido item.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, tendo como resultado o seguinte:

Pesquisa retornou infrutífera para o referido item.

7.5. Seguem os links da Ata, bem como o link da gravação da Consulta Pública disponível na internet, tendo como resultado o seguinte:

Pesquisa retornou infrutífera para o referido item.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Disponibilidade de serviços: Com o intuito de elevar ainda mais a qualidade dos nossos serviços, estamos empenhados em aprimorar a disponibilidade do nosso sistema de videowall. Nosso objetivo principal é garantir que o serviço de videowall esteja sempre pronto e acessível, proporcionando uma experiência ininterrupta e de alta qualidade para nossos usuários.

Compatibilidade: Para esse novo sistema, todos os equipamentos ofertados serão compatíveis, tendo assim um sistema único e integrado.

Conhecimento Técnico: A utilização do novo sistema requer um conhecimento técnico específico, no qual a equipe do DETRAN/GO será capacitada para gerir o sistema. A capacitação proporcionará que a equipe do DETRAN/GO treine novos funcionários futuramente.

Escalabilidade: A implementação do sistema conta com uma possibilidade de expansão para outras localidades, sem alteração da solução.

Suporte técnico especializado: A aquisição contempla garantia com suporte técnico especializado e certificado.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Solução de Videowall**. informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALEXANDRE DOS REIS	Integrante Técnico	62 32728143	alexandre.dreis@detran.go.gov.br
SERGIO LUIZ SILVA	Integrante Requisitante	62 32728312	sergio;luiz@detran.go.gov.br
CLOVIS NEVES JUNIOR	Integrante Técnico	62 32728351	clovis.neves@goias.gov.br
FABIANO RIBEIRO BUENO	Integrante Requisitante	62 32728327	fabiano.bueno@goias.gov.br